

VISTOS E RELATADOS os autos do processo relativo ao orçamento, para o corrente exercício, da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Pernambuco Tramways and Power Co. Ltd., na parte referente á nova discriminação das verbas destinadas ao custeio dos serviços medicos e hospitalares, apresentada pela Caixa em apreço em cumprimento ao Accórdão de 22 de Novembro ultimo:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, aprovar a discriminação apresentada.

Rio de Janeiro, 4 de Abril de 1935.

(a) Ildefonso Albano

Vice-Presidente
em exercicio

(a) Rego Monteiro

Relator

scilicet (a) Natércia da Silveira

Procurador Geral
interino

Remitt. D. O. off. C- 887 de 27/5/35

Publicado no Diario Official de 29/5/1935.

C.

C. Proc. 11.099/34

34

Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados e Operários da Pernambuco Transays and Power Company Limited apresenta proposta orçamentaria para o exercicio de 1935;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar a proposta em apreço, com as seguintes restricções:

a) redução das verbas solicitadas para o custeio dos serviços medicos e hospitalares, de Rs. 93:200\$000 (noventa e tres contos e duzentos mil reis) para Rs. 87:277\$000 (oitenta e sete contos, duzentos e setenta e sete mil reis), afim de se attender ao disposto no paragrapho unico do artigo 23 do Dec. nº 20.465 de 1.º de Outubro de 1931, alterado pelo de nº 21.081, de 21 de Fevereiro de 1932, isto é, 10% da receita conhecida do exercicio de 1933, devendo a Caixa, dentro desse limite, apresentar nova discriminação dessas verbas: b) redução de 2:500\$000 (dois contos e quinhentos mil reis) para 1:000\$000 (um conto de reis) da dotação do titulo "Publicações".

Rio de Janeiro, 22 de Novembro de 1934.

(A) Francisco Barbosa de Rezende Presidente

(A) Rego Monteiro Relator

Fui presente - J. Leonel de Rezende Alvim Procurador Geral

Publicado no "Diario Official" em

24-1-1935